



Mensagem nº 107-GP/2024

Em, 01 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 52.498,26** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para a contrapartida do Convênio de Empenho de nº **2024NE000816**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme solicitado no Memorando nº 71/SEMEL/2024. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	107	01/07/2024

ID: **48064**

CRC: **325859B5**

Processo: **1-1582/2024**

Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**

Criação: **01/07/2024 15:22:23** Finalização: **01/07/2024 15:22:39**

Processo



Documento



MD5: **1DA0DABC95A91DBC718CBE89E264B310**

SHA256: **EC2B044FA1A60B599EB679DBE1A0F87A50E4A418E71B767F58CF1A6B0228893F**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	01/07/2024 15:22:23
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01/07/2024 15:22:23
------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	01/07/2024 16:13:46
-----------------------------	---------------------

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	01/07/2024 16:40:53
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 107	01/07/2024	48060
--------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	01/07/2024 16:15:58
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 48064 e o CRC 325859B5.



PROJETO DE LEI Nº 107-GP/2024

Em, 01 de julho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 52.498,26** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para a contrapartida do Convênio de Empenho de nº **2024NE000816**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme solicitado no Memorando nº 71/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICA			
26.782.0038.1469	2024NE000816-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
01.701.3210	F:	4.4.90.30	Material de consumo	52.498,26
TOTAL				52.498,26

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	52.498,26
TOTAL				52.498,26

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 01/07/2024 às 16:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **48060** e o código verificador **9667E11A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	01/07/2024 16:13
2	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	01/07/2024 16:40

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 107	01/07/2024	48064

Referência: [Processo nº 1-1582/2024](#).

Docto ID: 48060 v1